

ACADÊMICA: BRUNA V. F. REIS CORSINI
PROFESSOR ORIENTADOR: JOSEMAR SIMBALISTA
TEMA: A NOVA LEI DE TERCEIRIZAÇÃO E SEUS EFEITOS NO DIREITO DO TRABALHO

RESUMO: A presente pesquisa é realizada sobre o impacto da Nova Lei de Terceirização nas diferentes relações contratuais do direito do trabalho. A terceirização ocorre de forma geral na grande maioria dos países, onde objetiva gerar novos empregos e novas empresas, para que as atividades não especializadas sejam delegadas a terceiros. Surgiram diversos problemas trabalhistas relacionados à terceirização, havendo uma falta de normas regulamentadoras para questões pertinentes especialmente na existência ou não de relação empregatícia entre o empregado terceirizado e seu ex-empregador. Com base diretamente nas atuais mudanças ocorridas com a nova redação da Lei 13.429, de 31 de março de 2017 e acrescentou dispositivos à Lei n. 6.019/74. Tratando-se não apenas da terceirização do trabalho mas do trabalho temporário inclusive que estão intimamente ligados, ampliando as possibilidades de contratação de contratação de serviço terceirizado em todas as atividades das empresas, tanto na área meio quanto na atividade-fim. O tema é um assunto novo e polêmico no que tange principalmente a área trabalhista e alguns demais ramos de direito como: Direito Civil, Comercial e Administrativo. O objetivo desta pesquisa é o estudo dos parâmetros constitucionais e legais da terceirização de serviços, visa contemplar o histórico da legislação a respeito da terceirização no Brasil e também em outros países, comentar sobre a flexibilização das normas trabalhistas, dissertar sobre institutos como forma de terceirização a exemplo de franchising, entre outras parcerias, verificar as repercussões das Súmulas 239, 256, 257 e 331 do TST; Por fim comentar sobre o contrato de facção e a fiscalização trabalhista. Será analisado algumas das limitações, vantagens e desvantagens na implementação do sistema de acordo com as atualizações das alterações feitas na Lei n. 6.019/74, por intermédio da Lei n. 13.429/2017.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Terceirização. Trabalho temporário. Atividade-meio e fim.